

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

BPI Capitalização Empresas Fundo Autónomo – Taxa Fixa Alemanha

ICAE – Instrumento de Captação de Aforro Estruturado
BPI Vida e Pensões, SA (pertence ao Grupo Banco BPI)
Rua Braamcamp, 11-6º 1250-049 Lisboa

TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO



Consulte o I/FI/prospecto em www.cmvm.pt

Advertências específicas ao Investidor

- Este produto financeiro complexo:
 - Pode implicar a perda de parte do capital investido;
 - Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
 - Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;
 - Está sujeito ao risco de crédito do emitente das obrigações, preferencialmente a República Alemã, e ao risco de crédito do Banco BPI ou de outra entidade na qual se constituam depósitos.

Texto a manuscruver pelo cliente: "Tomei conhecimento das advertências." Data: _____ Hora: _____

Assinatura: _____

Descrição e principais características do produto

- Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar**

Contrato a prémios únicos (entrega) com mínimo de subscrição de 25,000 €, reforço não programado de 5,000 € e reforço programado de 500 €

As comissões a cargo do Tomador do Seguro/Segurado (no caso de Seguros Contributivos) são calculadas sobre o valor das Unidades de Conta na data em que a operação se efectua. Apenas é cobrada comissão de resgate de 1% sobre entregas com menos de um ano. Para efeito de apuramento da comissão de resgate considerar-se-ão resgatadas as entregas que tiverem sido subscritas há mais tempo.
- Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber**

Em caso de resgate (total ou parcial) o investidor terá direito ao valor da Unidade de Conta à primeira avaliação subsequente à data do pedido do resgate multiplicado pelo número de Unidades de Conta a resgatar. No resgate total o número de Unidades de Conta a resgatar coincide com o número de Unidades de Conta subscritas, deduzidas das Unidades de Conta já resgatadas. A valorização da Unidade de Conta depende da alocação de activos do Fundo Autónomo em cada momento.
- Quando, como, em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar**

Resgate: Em qualquer altura o investidor pode solicitar o resgate total ou parcial das Unidades de Conta subscritas. A liquidação do resgate é efectuada 5 dias úteis após a data da primeira avaliação subsequente à data do pedido de resgate. Para este efeito, considera-se como data do pedido, aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo, referidos na Circular N.º 10/2009, de 20 de Agosto, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sejam entregues pelo Tomador do Seguro/Segurado (no caso de Seguros contributivos) e validados pela Companhia e se encontrem em conformidade. A Companhia tem no máximo 5 dias úteis após a data de entrega de todos os documentos para proceder à sua validação. O valor da Unidade de Conta é calculado diariamente excepto Sábados, Domingos e Feriados, estando o seu valor disponível no site www.bancobpi.pt.
- Política de Investimento**

O Fundo Autónomo Taxa Fixa Alemanha destina-se a investidores com tolerância média ao risco, sendo composto predominantemente por activos de taxa fixa emitida, preferencialmente, pela República Alemã. Está vedado o investimento em acções com direito de voto e em obrigações convertíveis. A carteira manterá sempre um mínimo de 5% em depósitos bancários.

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

BPI Capitalização Empresas Fundo Autónomo – Taxa Fixa Alemanha

ICAE – Instrumento de Captação de Aforro Estruturado
BPI Vida e Pensões, SA (pertence ao Grupo Banco BPI)
Rua Braamcamp, 11-6º 1250-049 Lisboa

Descrição e principais características do produto (cont.)

▪ Período de comercialização

Seguro constituído em 1 de Abril de 2015 com comercialização contínua.

O contrato terá a duração referida no Certificado Individual, podendo ser alterada por acordo entre a BPI Vida e Pensões e o investidor. Por defeito o prazo de adesão é de 8 anos e um dia prorrogando-se automaticamente por períodos anuais caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de um mês em relação ao termo do prazo do contrato.

▪ Outras Informações

O valor líquido global do Fundo Autónomo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram a importância dos encargos efectivos ou pendentes, até à data de valorização da carteira. Para esse efeito, são considerados os seguintes encargos imputáveis a cada Fundo Autónomo: despesas inerentes às operações de compra e venda de activos e comissão de gestão.

O PFC é ainda constituído pelos seguintes fundos autónomos de diferentes níveis de risco, permitindo ao investidor optar pela combinação que melhor se adapte aos seus objectivos: Defensivo, Obrigações, Moderado, Dinâmico (Acções), Agressivo e Universal (Acções). O investidor pode em qualquer momento e sem qualquer custo, alterar a combinação de investimento seleccionada, alterando os fundos autónomos em que investe.

As retrocessões recebidas no âmbito das subscrições em OIC's, revertem sempre a favor do Fundo Autónomo.

Principais factores de risco

- Os principais riscos do produto dependem dos activos em que o Fundo Autónomo se encontra investido em cada momento:

Risco de Mercado: risco de impactos negativos na rentabilidade do produto devido a movimentos adversos no valor de mercado dos activos em carteira;

Risco de Capital: existe o risco de o montante a receber pelo investidor ser inferior ao valor investido;

Risco de Crédito: risco de por falência ou insolvência do emitente das obrigações em carteira, os deveres de pagamento de juros ou capital não serem atempadamente cumpridos;

Risco de Contraparte: risco de uma entidade, que não o emitente, que seja parte num contrato ou operação não cumprir o acordado;

Risco de Concentração: risco associado ao facto de poder existir uma concentração significativa num investimento, num momento específico;

Risco de Taxa de Juro: risco de impactos negativos na rentabilidade do produto devido aos movimentos adversos das taxas de juro;

Risco de Liquidez: risco de incorrer em custo para alienar um dado instrumento financeiro;

Risco de Conflitos de Interesse: sendo a BPI Vida e Pensões detida a 100% pelo Grupo BPI e sendo a maioria dos depósitos que compõem a carteira deste produto constituídos em entidades financeiras do Grupo, poderá existir um potencial conflito de interesses;

Risco Jurídico e Fiscal: a alteração da lei pode implicar consequências na rentabilidade do produto.

Cenários e Probabilidades

- **Pior resultado possível:** perda parcial do capital investido.
- **Melhor resultado possível:** verificando-se o cumprimento das obrigações dos emitentes e o normal funcionamento dos mercados, o investimento será reembolsado acrescido do rendimento obtido no período.

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

BPI Capitalização Empresas Fundo Autónomo – Taxa Fixa Alemanha

ICAE – Instrumento de Captação de Aforro Estruturado
BPI Vida e Pensões, SA (pertence ao Grupo Banco BPI)

Encargos

Tabela de Custos

Custos	% da comissão
Imputáveis directamente ao tomador de seguro / segurado (no caso de Seguros Contributivos)	
Comissão de Subscrição	0.00%
Comissão de Transferência	n.a.
Comissão de Resgate	1% (s/ entregas < 1ano)
Taxa de Supervisão	0.00%

Imputáveis directamente ao Fundo

Comissão de Gestão	
<i>Componente Fixa</i>	Máx. 0.60% / ano
<i>Componente Variável</i>	0.00%
Comissão de Depósito	0.00%
Taxa de Supervisão	0.00%
Outros Custos	0.00%

Taxa Global de Custos – Ano 2016

Custos	Valor	% VLGF ⁽¹⁾
<i>Comissão de Gestão</i>		
<i>Componente Fixa</i>	€ 2,908	0.60%
<i>Componente Variável</i>	0	0%
<i>Comissão de depósito</i>	0	0%
<i>Custos de Auditoria</i>	0	0%
<i>Outros Custos</i>	0	0%
TOTAL	€ 2,908	

TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC) 0.60%

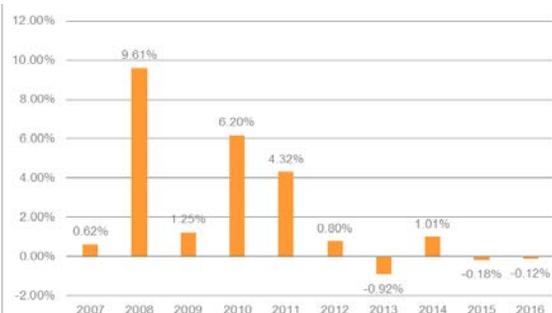
(1) Média relativa ao período de referência
O Fundo Autónomo não investirá em OIC's que tenham comissão de gestão superior a 3%.

Rotação Média da Carteira – Ano 2016

Volume de Transacções	€ 681,454
Valor médio da carteira	€ 484,635
Rotação média da carteira %	141%

Rentabilidade e Riscos Históricos

Rentabilidade

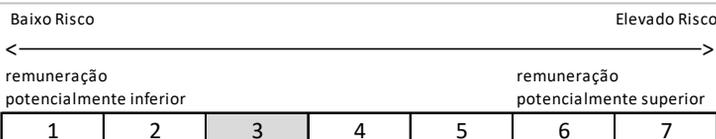


Evolução da Unidade de Conta



Rentabilidade, Risco e Classe de Risco

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Rentabilidade	0.62%	9.61%	1.25%	6.20%	4.32%	0.80%	-0.92%	1.01%	-0.18%	-0.12%
Risco	2.83%	5.73%	4.39%	4.49%	3.33%	1.17%	1.45%	0.52%	0.63%	0.52%
Classe de Risco [Mín. 1, Máx. 7]	3	4	3	3	3	2	2	2	2	2



Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade apresentada é a rentabilidade bruta de impostos dependendo a tributação a aplicar do regime vigente e do prazo de duração do contrato no momento de reembolso.

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

BPI Capitalização Empresas Fundo Autónomo – Taxa Fixa Alemanha

ICAE – Instrumento de Captação de Aforro Estruturado
BPI Vida e Pensões, SA (pertence ao Grupo Banco BPI)

Outras Informações

Entidades Comercializadoras

Banco BPI, S.A. seguro comercializado presencialmente junto dos balcões da entidade comercializadora.

Autoridade de Supervisão

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (supervisão prudencial e comportamental da seguradora) e CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (supervisão comportamental / comercialização).

Reclamações

As reclamações do investidor são tratadas pelo Órgão designado pelo Banco Comercializador do seguro e sendo necessária a intervenção da BPI Vida e Pensões, pela Administração desta. Existe a possibilidade de reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sem prejuízo do recurso aos tribunais.

Provedor

Francisco Medeiros Cordeiro Telef. – 213 431 045
Calçada Nova de S. Francisco nº 10 -1º, 1200 - 300 Lisboa
Fax – 213 420 305; e-mail: provedor@provedorseguros.net

Regime Fiscal

Sendo o Tomador e/ou o Beneficiário em Vida uma pessoa ou outra entidade residente que exerça, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola, a diferença positiva entre o valor dos prémios pagos ou montantes investidos e as quantias recebidas a título de resgate, adiantamento ou vencimento de seguros e operações do ramo 'Vida' (rendimento capitalizado) a retenção na fonte de IRC, é efectuada à taxa de 25%, sobre os rendimentos obtidos considerados apenas em parte do seu valor em função do período do investimento, resultando nas seguintes taxas de retenção (cf. art. 94.º, número 1, alínea c) e número 4 do Código do IRC): 25% sempre que tenham decorrido menos de 5 anos desde a data da contratação da apólice e, em todo o caso, sempre que as entregas efectuadas na primeira metade da vigência do contrato sejam inferiores a 35% da totalidade das entregas; 20% quando tenham decorrido entre 5 e 8 anos desde a contratação e seja respeitado o requisito de 35%; 10% quando tenham decorrido mais de 8 anos desde a contratação e seja respeitado o requisito de 35%. O rendimento capitalizado concorre integralmente para o apuramento do lucro tributável do exercício em que ocorrer o resgate, adiantamento ou vencimento de seguros das operações do ramo "Vida", sobre o qual incide IRC. A retenção na fonte, realizada nos termos supra indicados, tem natureza de pagamento por conta. À tributação final em IRC, às taxas previstas no artigo 83.º do Código deste imposto poderão acrescer as Derramas Municipais e Estaduais aplicáveis.

Lei Aplicável

Salvo acordo entre as partes em sentido diverso, aplica-se ao presente contrato a legislação portuguesa, a regulamentação em vigor, designadamente o Decreto-Lei 94-B/98 de 17 de Abril, o Decreto-Lei 72/2008 de 16 de Abril, o Decreto-Lei 211-A/2008 de 3 de Novembro, o Regulamento da CMVM nº 2/2012 e a Lei n.º 147/2015 de 9 de Setembro.

Consulta de documentação

www.bancobpi.pt; BPI Directo: (707 020 500). Para quaisquer esclarecimentos deverão ser contactados os balcões do Banco BPI ou a BPI Vida e Pensões.

Entidade Responsável pela elaboração do IFI

A Seguradora é responsável pela elaboração do IFI, sendo as Entidades Comercializadoras responsáveis pela sua conformidade com os requisitos legais e disponibilização aos investidores.

Data da informação: 30 de Abril de 2017

Texto a manuscruver pelo Cliente: "Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição."

Data: _____

Hora: _____

Assinatura do Cliente: _____